



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DE 25% E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2021/CPL

Termo de Contrato nº 006/2021/CPL Ref.:
Pregão Eletrônico nº 035/2021-SRP, entre a
Prefeitura Municipal de Viseu e a Empresa
Posto Deus no Comando & Cia Ltda.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, com sede na Rua Lauro Soudré, s/n, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Srº. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 61126536 e do CPF nº 005.452.782-10 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA, CNPJ: 36.996.088/0001-90, sediada: Rodovia BR 316, s/n, KM 74, Bairro: Zona Rural, CEP: 68.620-000 Cidade: Viseu, Estado: PA, Telefone: (91) 3875-3058 / 99169-6362, E-mail: postodeusnocomando@hotmail.com, Representante Legal: Luís Carlos de Oliveira Junior, brasileiro, empresário, portador da CNH 061.252-012-59 e CPF: nº 014.847.772-04, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 035/2020, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo acréscimo de 25% sobre os itens e reajuste de preços do Termo de Contrato nº 006/2021/CPL do Pregão Eletrônico 035/2020 – Sistema de Registro de Preços que objetiva eventual e futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distante da sede do município (KM 74 – Sentido PA/MA localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Dedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DE QUANTIDADE E REALINHAMENTO DE VALOR

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de 25% sobre os itens e de realinhamento de valor descrito no quadro abaixo. Haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:
Discriminar nos subitens a relação de serviços e os valores, quando pertinente.

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	VL REAJUSTADO
01	DÍESEL S10	BR	R\$ 5,15 (Cinco Reais e Quinze Centavos)
02	DÍESEL S500	BR	R\$ 5,14 (Cinco Reais e Quatorze Centavos)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

03	GASOLINA COMUM	BR	R\$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos)
04	GASOLINA ADITIVADA	BR	R\$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A Alteração do Reequilíbrio Econômico- Financeiro, solicitado que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtudes do aumento nos preços dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÕES	QUANT DE CONTRATO	UNID	MARCA	VL UNID	VL TOTAL
01	DÍESEL S10	79.675	LT	BR	R\$ 5,15	R\$ 410.326,25
02	DÍESEL S500	38.892	LT	BR	R\$ 5,14	R\$ 199.904,88
03	GASOLINA COMUM	87.796	LT	BR	R\$ 6,15	R\$ 539.945,40
04	GASOLINA ADITIVADA	51.800	LT	BR	R\$ 6,15	R\$ 318.570,00
TOTAL						R\$ 1.468.746,53

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para R\$ 1.468.746,53 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA-DO FUNDAMENTO

5.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu (PA), 17 de setembro de 2021.

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Luís Carlos de Oliveira Junior
Empresário
Posto Deus no Comando & Cia Ltda
CNPJ Nº 36.996.088/0001-90
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF : _____

2. _____

CPF: _____